

PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2026
DE 26 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Superintendência, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Menezes Santos - portador do CPF nº 023 -64 - Gestor do Contrato.
II - Cleonânio Almeida Santos - portador do CPF nº 660 -04 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Thieres Vasconcelos Alves - portador do CPF nº 048.. -40 - Gestor do Contrato - Substituto;
II - Grasielle dos Santos Mendonça - portadora do CPF nº. 053. -10 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA



Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 28/2026, decorrente do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para disponibilização, operação, manutenção, suporte e utilização do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, destinado à gestão eletrônica de notificações, comunicações e documentos relacionados às infrações de trânsito de competência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE.	Considerando que o objeto da presente contratação possui natureza de serviço contínuo de tecnologia da informação, a vigência contratual será estabelecida em conformidade com os Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Esta norma faculta à Administração a celebração de contratos de serviços e fornecimentos contínuos por um prazo inicial de até 5 (cinco) anos, admitindo-se prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos. Tal medida é adotada para assegurar a perenidade operacional do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) e a estabilidade das integrações tecnológicas com as bases nacionais de trânsito.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, 26 de maio de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

José Paes dos Santos
José Paes dos Santos¹
Prefeito Municipal - Itabaiana/SE

Renato Hoff Sauli
Assinatura do Gestor do Contrato
Ciente em: 26/05/2026

Cláudio José de Souza
Assinatura do Fiscal Técnico do Contrato
Ciente em: 26/05/2026

Thiago Vasconcelos Reis
Assinatura do Gestor do Contrato Substituto
Ciente em: 26/05/2026

Caroline dos Santos Mendonça
Assinatura do Fiscal Técnico do Contrato Substituto
Ciente em: 26/05/2026

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

☒ superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>